



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 083/2016

Processo n.º: 303 – PE 079/16

Assunto: Estrutura Administrativa

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do Projeto de Lei n.º 079/2016 acrescentar o inciso VII ao parágrafo único do art. 9º da Lei n.º 5.115/2009, que reorganiza e consolida a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

A mensagem justificativa informa que "a Lei n.º 6.252/2016 criou o cargo de Chefe de Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar – CC/FG 06, sendo que o projeto de lei busca tão somente incluir o serviço regularmente junto à Estrutura Administrativa do Executivo Municipal".

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 02 de agosto de 2016.

Ver.^a Rosemari Almeida - PSB
1^a Secretária

Ver. Carlos Einar de Mello - PSB
Presidente

Ver. Ari Arnaldo Müller
PDT

Ver. Renato Antonio Kranz
PTB

Vereador Marcos Gehlen – Tuco
PT